



## PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):	Secretaria de Orçamento Federal - SOF
Nome da autoridade competente:	Paulo Roberto Simão Bijos
Número do CPF:	256.914.748-63
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	Diretoria de Desenvolvimento Institucional - DESIN/SOF

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	UGE 110606/00001 - Secretaria de Orçamento Federal - SOF
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:	UGE 110606/00001 - Secretaria de Orçamento Federal - SOF

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:	Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
Nome da autoridade competente:	Lincoln Moreira Jorge Junior
Número do CPF:	703.376.671-87
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:	GNOVA Inovação Aberta

#### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:	114702/11401 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED:	114702/11401 - Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP

### 3. OBJETO:

Implementação de ações conjuntas que assegurem a realização do XIII Prêmio SOF.

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

- Formalização de Termo de Execução Descentralizada  
Responsável(is): SOF e ENAP  
Prazo: até 07/12/2023
- Descentralização dos Recursos  
Responsável(is): SOF  
Prazo: até 08/12/2023
- Contratação da empresa responsável pela operacionalização das atividades do XIII Prêmio SOF  
Responsável(is): ENAP  
Prazo: até 31/01/2024
- Definição dos critérios e regras para o edital e definição das comissões  
Responsável(is): SOF, ENAP e ASSECOR  
Prazo: até 01/03/2024
- Divulgação do Prêmio SOF  
Responsável(is): ENAP  
Prazo: a partir de 01/04/2024
- Publicação do Edital  
Responsável(is): ENAP  
Prazo: até 30/04/2024
- Recepção das inscrições e dos trabalhos nas duas categorias  
Responsável(is): ENAP  
Prazo: de 01/05/2024 até 30/06/2024
- Análise dos trabalhos pelas comissões  
Responsável(is): SOF, ENAP e ASSECOR  
Prazo: até 31/08/2024
- Resultado  
Responsável(is): SOF, ENAP e ASSECOR  
Prazo: a partir de 01/09/2024
- Premiação  
Responsável(is): SOF, ENAP e ASSECOR  
Prazo: a partir de 30/09/2024

### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Prêmio SOF tem a finalidade de estimular a pesquisa sobre orçamento público, seus problemas, desafios

e perspectivas, reconhecendo trabalhos de qualidade e de aplicabilidade na Administração Pública. Ele foi idealizado pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF) e instituído pela Portaria MP nº 91, de 3 de março de 2010.

Planejamento e Orçamento é o modo como o Brasil se prepara fiscalmente ao longo dos anos para o atendimento das demandas sócio-estratégicas da nação, estimando as receitas advindas de diversas fontes, como tributos, e autorizando de forma prioritizada as despesas, com participação do Congresso Nacional.

Tendo em vista que Planejamento e Orçamento é matéria de grande impacto social no Brasil, da qual decorrem todas as ações públicas - alavancando desenvolvimento, educação, saúde, bem-estar e riqueza na população -, estudos que a aprimorem são diretamente responsáveis pela felicidade do povo, e crescimento do país no cenário internacional, podendo mesmo servir de vitrine de aprendizado e ponto de interesse comum com outras nações.

E, da mesma forma com que a sociedade é dinâmica, o estudo do Planejamento e Orçamento deve se adaptar às mudanças sociais, buscando o atendimento das necessidades do povo sob a ótica de qualquer governo em qualquer tempo.

Em atendimento à legislação, a SOF busca a parceria da ENAP por entender que as atividades de execução do Prêmio SOF são atividades passíveis de execução indireta mediante contratação, considerando a falta de conhecimento e força de trabalho na SOF para essa execução.

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, fundação pública federal vinculada ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI, desenvolve competências de servidores, para aumentar a capacidade de governo na gestão das políticas públicas; promove, elabora e executa programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal; e incentiva o desenvolvimento e aplicação de tecnologias que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

Vale destacar que a ENAP pode realizar as atividades para atender a demandas de outros entes federados e de entidades paraestatais, sem prejuízo do atendimento de sua finalidade básica. Nesse sentido, para cumprir sua missão institucional, a ENAP poderá celebrar contratos, convênios, acordos ou ajustes com organizações públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Além disso, para o cumprimento de sua finalidade, a ENAP configura-se como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação - ICT, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, cabendo-lhe o desenvolvimento de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico e tecnológico, e o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos destinados a tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

Diante dessa configuração, a Escola possui a prerrogativa de celebrar convênios e contratos por prazo determinado, com Fundações de Apoio devidamente credenciadas, que tenham como finalidade dar apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

Sendo o acontecimento do concurso científico XIII Prêmio SOF de interesse da Enap e da SOF, e tendo em vista que ambas realizarão atividades para a concretização da premiação, o presente TED e suas descentralizações se enquadram no art. 3º, I do Decreto nº 10.426, de 2020, conforme redação:

*Art. 3º A descentralização de créditos orçamentários de que trata este Decreto será motivada e terá as seguintes finalidades:*

*I - execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua.*

Este TED não será executado de forma exclusivamente direta pela Enap, pois, conforme suas competências e prerrogativas previamente descritas, a Fundação tem experiência e histórico de execução do Prêmio SOF, e assemelhados, através também da contratação de particulares e descentralização. Nesta configuração, fica a Enap encarregada também de atividades de planejamento, coordenação técnica, supervisão e

consolidação.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	XIII Prêmio SOF	Prêmio	1	256.388,00	256.388,00	08/12/2023	31/10/2024
PRODUTO 1	Execução do XIII Prêmio SOF	Prêmio Executado	1	186.388,00	186.388,00	08/12/2023	31/10/2024

PRODUTO 2	Pagamento das premiações	Premiação Paga	5	1º Artigo = R\$30.000,00 2º Artigo = R\$15.000,00 3º Artigo = R\$5.000,00 1º Solução de Dados = R\$ 15.000,00 2º Solução de Dados = R\$5.000,00	R\$70.000,00	08/12/2023	31/10/2024
--------------	--------------------------	----------------	---	---	--------------	------------	------------

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2023	R\$ 256.388,00

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica	Não	256.388,00
TOTAL		256.388,00

#### 12. PROPOSIÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente  
CAMILA DE CASTRO BARBOSA MEDEIROS

#### 13. APROVAÇÃO

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente

PAULO ROBERTO SIMÃO BIJOS



Documento assinado eletronicamente por **Camila de Castro Barbosa Medeiros, Usuário Externo**, em 07/12/2023, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Simão Bijos, Secretário(a)**, em 08/12/2023, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38876119** e o código CRC **E8B8F240**.

Referência: Processo nº 10080.100803/2023-79.

SEI nº 38876119